

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAMPOS  
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
Av. Alberto Torres n.º. 310 - Centro - Campos/RJ  
E-mail: cartsetimo@gmail.com - Tel.: (22) 2723-0344

FICHA TALÃO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO 2

MATRÍCULA	LIVRO	FOLHA
10.919	2-AO	050

MATRÍCULA N.º 10.919. DATA: 30 de Novembro de 1988.

**IDENTIFICAÇÃO NOMINAL:** Apartamento n.º 1103 do Edifício denominado "Solar Joaquim Nabuco", sito na rua Joaquim Nabuco n.º 04, nesta cidade, com a área real de 77,52m<sup>2</sup>., com direito a uma vaga na garagem, com a área real de 27,14m<sup>2</sup>. e com as respectivas frações ideais de 0,01847 e 0,00347 do terreno. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** Serven - Serviços de Engenharia Ltda, sociedade comercial sediada nesta cidade, na Rua José do Patrocínio n.º 66, inscrita no CGC/MF n.º 29.632.940/0001-85. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R7/1574 e R6/1675, fl.150 e 251, respectivamente no Livro 2-E e n.º 10.746, fls. 174, Livro 2-AJ da 6ª Circunscrição.

**REGISTRO N.º 01. DATA: 30 de Novembro de 1988.** O imóvel acima matriculado, foi adquirido por Irene Pereira da Mata, brasileira, solteira, maior, pecuarista, inscrita no CPF/MF. N.º 805.891.117-87, residente e domiciliado na Rua Cel João Tavares n.º 34, Parque Corrientes, nesta cidade, por compra feita a Serven - Serviços de Engenharia Ltda., (acima qualificada), conforme escritura de compra e venda, lavrada em 07 de Novembro de 1988, nas notas do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, pelo valor de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados). O Sub-Oficial. Hélvia Maria de Siqueira Manhães Rodrigues. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

**ANOTAÇÃO:** Prenotação n.º 81.915 em 08/09/08. Sem efeito pelo decurso do tempo.

**ANOTAÇÃO:** Prenotação n.º 83.585 em 10/06/09.

**REGISTRO N.º 02. DATA: 16 de Junho de 2009.** O imóvel acima matriculado e registrado, compreendendo apartamento n.º 1.103 do Edifício "Solar Joaquim Nabuco", situado na rua Joaquim Nabuco n.º 04, nesta cidade de Campos-RJ., inscrito na PMC sob n.º 123.226, cód log 4715, foi adquirido por Helena Caldeira Corrêa, casada com Ariberto Carlos Corrêa, pelo regime da comunhão total de bens, ambos brasileiros e comerciantes, portadora do CPF. n.º 030.686.237-90, residentes e domiciliados na rua do Manoel Ribeiro n.º 72, Parque Maciel nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, por pagamento legitima em partilha do espólio de Irene Pereira da Mata, era portadora do CPF. n.º 805.891.117-87, conforme Formal de Partilha extraído em 30 de Junho de 2008 e Aditamento ao Formal de Partilha de 03 de março de 2009, pelo Substituto do Escrivão do Juízo de Direito da secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Campos dos Goytacazes-RJ. devidamente assinado pelo Juiz de Direito da mesma Vara, Exmo. Sr. Dr. Sebastião Rugier Bolelli, no valor de R\$63.794,82 (sessenta e tres mil setecentos e noventa e quatro reais oitenta e dois centavos). O Oficial Edalmo Nunes de Souza.

**ANOTAÇÃO:** Prenotação n.º 84.133 em 31/08/09.

**REGISTRO N.º 03. DATA: 08 de Setembro de 2009.** O imóvel acima matriculado e registrado, compreendendo Apartamento n.º 1.103, do Edifício situado na Rua Joaquim Nabuco n.º 04, nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ., no 1º Sub-Distrito do 1º Distrito Municipal, com a área real de construção de 77,52m<sup>2</sup>; frações ideais de 0,01847 e 0,00347, com direito a uma vaga de garagem com a área de 27,14m<sup>2</sup>; inscrito na PMCG. N.º 123.226, foi adquirido por Rita de Cássia Rangel Martins, brasileira, divorciada, assistente social, inscrita no CPF/MF. N.º 007.239.747-05, residente e domiciliada na Av. Pelinca n.º 245, nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ., por compra feita a Helena Caldeira Correa, brasileira,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAMPOS  
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
Av. Alberto Torres nº. 310 - Centro - Campos/RJ  
E-mail: cartsetimo@gmail.com - Tel.: (22) 2723-0344

FICHA TALÃO  
REGISTRO DE IMOVEIS  
LIVRO 2

MATRÍCULA LIVRO FOLHA

10.919	2-AO	050
--------	------	-----

casada sob o regime da comunhão universal de bens, inscrita no CPF/MF. N° 030.686.237-90, e seu marido Ariberto Carlos Correa, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF. N° 321.972.927-49, residentes e domiciliados na Rua Manoel Ribeiro nº 72, nesta Cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, conforme Contrato por Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mutuo e alienação fiduciária em garantia, carta de credito com Recursos do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da habitação-SFH; de 04 de Agosto de 2009, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos Proprios: R\$15.000,00 (quinze mil reais); Financiamento concedido pela Caixa: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

**REGISTRO N° 04. DATA: 08 de Setembro de 2009.** O imóvel acima matriculado e registrado, fica gravado com alienação fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal -CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 2 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente da data presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul- Quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, dada por Rita de Cassia Rangel Martins,, já qualificado (a)(s) acima; conforme Contrato por Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mutuo e alienação fiduciária em garantia, carta de credito com Recursos do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da habitação-SFH; de 04 de Agosto de 2009, Origem dos Recursos- SBPE; Norma Regulamentadora: HH.125.35-03/08/2009 SUHAB/GECRI; Valor da Dívida/Financiamento: R\$110.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$125.000,00; Sistema de Amortização -SAC; Prazo em meses - Amortização - 300; Taxa Anual de juros (%):Nominal: 8,5563; Efetiva: 8,9001; Encargo Inicial, Prestação (A + J) R\$1.150,99; Prêmios de Seguros - R\$40,56; Taxa de Administração: R\$25,00; Total - R\$1.216,55; Vencimento 1º Encargo Mensal -04/09/2009; Reajuste dos Encargos: De Acordo com a Clausula Sexta; Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Debito em Conta Corrente; Percentual de Renda de Rita de Cassia Rangel Martins 100,00%. Que integram o presente registro todas as demais cláusulas, condições e estipulações constantes no contrato mencionado, embora aqui não consignados. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

**ANOTAÇÃO:** Prenotação nº 85604 em 27/04/10.

**ANOTAÇÃO:** Tendo em vista a mudança para o sistema de fichas, o registro continua na Ficha nº. 001, da Matrícula nº. 10.919. Campos dos Goytacazes, 31/03/2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ

EDALMO NUNES DE SOUZA - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
AV ALBERTO TORRES 371 LOJA 1 E 2 - CENTRO - CAMPOS/RJ  
TEL (22) 2723-0344

**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO 2**

MATRÍCULA

010919

FICHA

001

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 10.919, L.º 2AO, FL. 050.  
PREN.00010919/00010 DATA: 31/03/2016 PROTOCOLO: 00114091

Ofício n.º. 126/2016/GIREC/RJ

AV.5/00010919 DATA: 08/04/2016 PROTOCOLO: 00114091

Fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel situado à Rua Joaquim Nabuco, 04, Apt 1103, Centro, nesta cidade, em favor da Caixa econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.360.305/0001-04, conforme Ofício n.º 126/2016/GIREC/RJ expedida em 21/03/2016. O Oficial Selo Eletrônico Número: EBMI 07775 FGH.

PREN.00010919/00010 DATA: 05/05/2020 PROTOCOLO: 00128150

Requerimento de averbação de termo de quitação e autos negativo de leilão.

PREN.00010919/00010 DATA: 03/06/2020 PROTOCOLO: 00128241

Termo de quitação.

AV.6/00010919 DATA: 12/06/2020 PROTOCOLO: 00128241

Fica averbado o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o n.º R4, incidente sobre o imóvel acima matriculado, conforme Autorização para cancelamento da propriedade fiduciária financiamento de crédito imobiliário, emitida pela credora a Caixa Econômica Federal, em 05/09/2016, ficando dessa forma liberado o referido imóvel, do ônus que o gravava. Resp. p/ Expediente Ronia Daniele Figueiredo da Silva Selo Eletrônico Número: EDKQ 96104 EJQ.

AV.7/00010919 DATA: 12/06/2020 PROTOCOLO: 00128150

Fica averbado o insucesso do leilão, referente ao imóvel acima matriculado, em favor Caixa Econômica Federal, tendo ocorrido o primeiro leilão dia 18/08/2016 e segundo leilão 05/09/2016, sendo sem arrematantes, de acordo com os autos assinados pelo Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE - Matrícula n.º 051/06, anexo a requerimento datado em 29/04/2020, ficando assim extinta a dívida existente, bem como a exoneração do credor da obrigação de que trata o §4º, § 5º e 6º, do art. 27 da lei 9.514/1997, permanecendo o bem no patrimônio do credor fiduciário sem quaisquer ônus. Resp. p/ Expediente Ronia Daniele Figueiredo da Silva Selo Eletrônico Número: EDKQ 96121 LQX

PREN.00010919/00010 DATA: 18/08/2020 PROTOCOLO: 00128598

Escritura de compra e venda, lavrada nas notas do cartório 23 de Notas de Santana São Paulo-SP.

R.8/00010919 DATA: 20/10/2020 PROTOCOLO: 00128598

CONTINUA NO VERSO...

**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO 2**

MATRÍCULA

010919

FICHA

001V

O imóvel acima matriculado e registrado, foi adquirido pelo BANCO MODAL S.A, instituição financeira com filial em São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°. 1.455, 3° andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF n°. 30.723.886/0001-62, com seu estatuto social consolidado através da ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 01/11/2016, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o n°. 00002977823, em sessão de 28/11/2016, NIRE n°. 333.0000581-1, autorizada pela CVC a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, comparecendo neste ato como instituição administradora e proprietária fiduciária do bens de JIVE ATIVOS IMOBILIÁRIOS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 26.642.834/001-94, com sede na paria de Botafogo, n°. 501, Bloco I, 5° andar, Rio de Janeiro/RJ, por compra feita a Caixa Econômica Federal-CEF, já qualificada, conforme escritura pública de compra e venda à vista - imóvel com ação judicial, lavrada em 16/07/2020, nas notas do 23° Tabelionato de Notas, de São Paulo/SP, Livro 4350, páginas 281/286, no valor de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Foi pago o imposto de transmissão através da guia n°. 141307/2020. Resp. p/ Expediente <sup>Ronia Daniele Fortunato da Silva</sup> Substituta - Mat. 9413060. Selo Eletrônico Número: EDOL 31010 FGH.

AV.9/00010919

DATA: 20/10/2020 PROTOCOLO: 00128598

Nos termos da escritura pública de compra e venda à vista - imóvel com ação judicial, lavrada em 16/07/2020, nas Notas da 23ª Tabelião de Notas, de São Paulo/SP, situada na Rua Duarte de Azevedo, n°. 190, Santana, Livro 4350, páginas 281/286, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, constitui patrimônio de JIVE ATIVOS IMOBILIÁRIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ N°. 26.642834/0001-94, administrado pelo BANCO MODAL S.A, CNPJ n°. 30.723.886/0001-62, sendo certo que, em conformidade com o disposto no artigo 7°. Da Lei Federal n°. 8.668/93, o patrimônio do Fundo não se comunica com o patrimônio da administradora, que figurará exclusivamente como instituição administradora, na qualidade de proprietária fiduciária, observadas as seguintes restrições: o bem adquirido constitui patrimônio do fundo; o mesmo não integra o ativo da administradora; não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não pode ser dado em garantia de débito de operação da instituição administradora; não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel. Que integram a presente averbação todas as demais cláusulas, condições e estipulações constantes na escritura mencionada, embora aqui não consignadas. Resp. p/ Expediente <sup>Ronia Daniele Fortunato da Silva</sup> Substituta - Mat. 9413060. Selo Eletrônico Número: EDOL 31011 FGG.

<sup>Ronia Daniele Fortunato da Silva</sup>  
Substituta - Mat. 9413060